ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.453 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975.

DISPÕe SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA A METALÚRGICA AGRO MÁQUINAS SUL BRASIL LTDA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo a proceder a venda de uma área de terra de 10.587,00 m2, a METALÚRGICA AGRO MÁQUINAS SUL BRASIL LTDA., Poligono 21 de Abril, parte das chácaras nºs 143 e 139, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua projetada, 118,00 m ao SUL, com uma sanga, 103,50 m; a LESTE com a rua ainda não denominada, 101,50 m e a OESTE com parte da chácara nº 139, 97,00 m.

Artigo 2º - É estipulado o preço de CR$ 15.000,00 para pagamento em quatro parcelas, da área acima discriminada.

Artigo 3º - O terreno objeto do artigo 1º, destina-se especificamente as instalações da METALÚRGICA AGRO MÁQUINAS SUL BRASIL LTDA., no fabrico de mini colhedeiras; auto motrizes; grades niveladoras; Carpinadeiras; carretas e carrinhos indústriais; semeadeiras, misturador para rações; não se lhes podendo dar destinação diferente sob pena de reverter ao patrimônio do Município, com devolução por parte desta, da importância paga, sem juros ou correção monetária.

Artigo 4º - Deverá a METALÚRGICA AGRO MÁQUINAS SUL BRASIL LTDA; apresentar na Secretaria de Obras da Municipalidade, no prazo de 60 Dias, a contar da vigência desta Lei, o projeto da obra.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Artigo 5º - A METALÚRGICA AGRO MÁQUINAS SUL BRASIL LTDA., deverá estar em pleno funcionamento em doze meses, após o despacho da construção por parte da Secretaria de Obras da Municipalidade.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasa as dispesições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 03 de Novembro de 1975.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

ELDER CARRARO
Secretário